## Município de Passo Fundo - CONSOLIDAÇÃO GERAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A JUNHO 2013

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1°, inciso III)

Reais

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	117.594,00	7.190,42		110.403,58
Alienação de Bens Móveis	75.000,00	0,00		75.000,00
Alienação de Bens Imóveis	42.594,00		7.190,42	35.403,58
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas (até o bimestre)		
		Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	Saldo a Executar $(g) = (d - (e+f))$
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.865.163,00	4.800.984,79	4.627.018,75	8.437.159,46
Despesas de Capital	12.152.218,00	2.546.848,63	4.627.018,75	4.978.350,62
Investimentos	11.598.713,00	2.473.323,66	4.627.018,75	4.498.370,59
Inversões Financeiras	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
Amortização da Dívida	546.305,00	73.524,97	0,00	472.780,03
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	5.712.945,00	2.254.136,16	0,00	3.458.808,84
Regime Geral da Previdência Social	5.712.945,00	2.254.136,16	0,00	3.458.808,84
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe+IIf))		Saldo Atual (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR (III)	-96.617.305,04	-9.420.813,12		-106.038.118,16

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.